



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.084 DE 17 DE ABRIL DE 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros, suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-8 - Transportes:

3130 - Serviços de Terceiros

e Encargos CR.\$5.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2-1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos

03 - Assistência Jurídica CR.\$ 500.000,00

05 - Despesas com Serviço

Eleitoral CR.\$ 500.000,00

2-2 - Secretaria

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos

01 - Conservação de Máquinas de

Escritório CR.\$1.000.000,00

4120 - Equipamento e Material Per-

manente CR.\$1.000.000,00

2-3 - Setor de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos

02 - Despesas de exercícios

anteriores CR.\$1.000.000,00

2-4 - Educação e Cultura

4120 - Equipamento e Material Per-

manente p/ Biblioteca Munic. CR.\$1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 de abril de 1.984

= DR. MIGUEL JOSE CHADDAD -

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada nesta secretaria , por afixação , na data supra .

-VERA LUZZA BERETA SECO =

- SECRETARIA DA PREFEITURA -